

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Protocolo Administrativo nº 380/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DEVIDAMENTE HABILITADOS.

Em ata datada de 02/07/2017, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 022/2018, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante, no item e valor conforme a seguir:

ES SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. CNPJ n° 29.710.185/0001-00 - COREN/RS n° 0001138CLA2					
ITEM	UN.	QUANT.	DECORIO ÃO	VALOR - R\$	
		ESTIMADA	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Hora	650 mensais	Prestação de serviços de Enfermagem, a ser executado por profissionais de nível superior, devidamente habilitados, pós-graduados em Urgência e Emergência e/ou com experiência em atendimento Pré-Hospitalar Móvel para desenvolver atividades de atribuição de enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal nº 2.373/2015, de segunda a sexta feira, no horário das 21h30min da noite às 7h30min do dia seguinte; nos sábados, domingos e feriados (24h dia) abrangendo todos os horários em que não há expediente na Unidade Básica de Saúde. Eventualmente poderá prestar serviços em eventos do Município ou em eventos patrocinados pelo Município.	29,50	19.175,00 mensais

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Pregão Presencial 022/2018. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito Municipal